



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
(Gabinete do Deputado Cláudio Abrantes)

Emenda Supressiva nº 04/2019
ao PL nº 663/2019

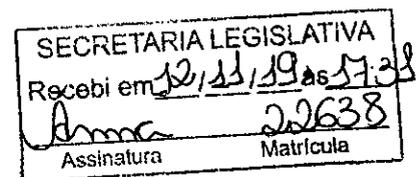
PROJETO DE LEI Nº 663/2019.
(Autoria: Poder Executivo)

Ao Projeto de Lei nº 663/2019, que altera a Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.”

Suprima-se do anexo único ao Projeto de Lei nº 663/2019 os cargos constantes do item 2.31 do Anexo IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, Lei nº Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, reprogramando-se os valores conforme alteração proposta.

JUSTIFICAÇÃO:

A presente emenda supressiva tem por objetivo retirar do Anexo IV os cargos relativos ao FUNPAC – DF, em função de não ter sido aprovado até o momento projeto de lei específico, relativo a essa matéria.



Deputado CLÁUDIO ABRANTES – PDF/DF
Líder do Governo